



05 de julho de 2007  
061/2007-DG

## COMUNICADO EXTERNO

Instituições Financeiras Autorizadas a Operar no Mercado de Câmbio e Habilitadas na Clearing de Câmbio, Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

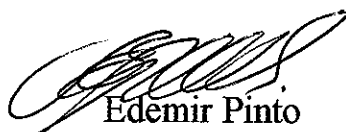
**Ref.: Clearing de Câmbio – Repasse dos Custos SELIC – Ofício Circular 045/2007-DG, de 20/06/2007.**

Considerando as consultas dirigidas à BM&F acerca da operacionalização do repasse dos custos de custódia cobrados sobre títulos públicos federais, de propriedade dos participantes, dados em garantias nas operações de câmbio com a Clearing, informamos que o processo seguirá os seguintes passos:

1. No quinto dia útil cada mês, o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) disponibiliza, para *download*, arquivo com todos os dados sobre o custo de custódia na conta da Clearing de Câmbio. Esse arquivo relaciona o valor médio mensal dos títulos de cada participante em garantia, o valor médio da carteira própria da Clearing (patrimônio especial) e o custo de custódia. De posse dessas informações, o sistema da Clearing calcula o custo de cada participante, bem como o custo de sua própria carteira;
2. O custo de cada participante, assim calculado, será repassado, no domínio 8 da BMC0112, no oitavo dia útil de cada mês. A transferência do valor da custódia para a Clearing de Câmbio deverá ocorrer no nono dia útil de cada mês, com a utilização dos mesmos trâmites dos custos da Clearing;
3. No décimo dia útil de cada mês, a BM&F efetuará o pagamento da fatura enviada pelo SELIC.

Esclarecimentos adicionais, bem como pedidos de comprovantes dos valores repassados, poderão ser solicitados à Diretoria da Câmara de Câmbio (Isney, Fabio e Daniel), pelos fones (+ 11) 3119-2319/2317.

Atenciosamente,

  
Edemir Pinto  
Diretor Geral